



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.543 /

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º DA PORTARIA Nº
2.412, DE 21-12-83, E ACRESCENTA-LHE PARÁ -
GRAFO."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

ART. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 2.412, de 21-12-83, que cria o Conselho Comunitário de Poços de Caldas, passa a vigorar com a redação seguinte:

"ART. 2º - O Conselho Comunitário de Poços de Caldas é composto ' pelos seguintes membros:

- I - Prefeito Municipal;
- II - Presidente da Câmara Municipal;
- III - Juiz Diretor do Forum;
- IV - Delegado Regional de Segurança Pública;
- V - Comandante da Companhia de Polícia Militar;
- VI - Comandante do Destacamento do Corpo de Bombeiros;
- VII - Vereadores;
- VIII- Secretários e Diretores de Autarquias Municipais;
- IX - Presidentes das Sociedades Amigos de Bairros;
- X - Presidente, ou seu representante, de cada associação de classe ou clube de serviços."

ART. 2º - O artigo 2º da referida portaria fica acrescido do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO TERCEIRO - O Conselho Comunitário aprovará seu regimento interno."

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

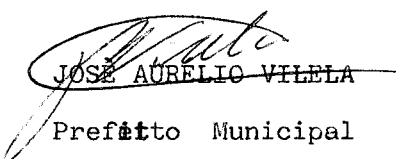
Secretaria Municipal do Governo

fls. 2

PORTARIA Nº 2.543 - CONTINUAÇÃO /

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE FEVEREIRO DE 1985.


JOSÉ AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

XX

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA", edição nº 2743, de 03 / 03 / 85.